

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 10 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 012/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, em conformidade com a resolução 015/2019 do CMDCA e em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária n. 363 do dia 15/03/2023.

CONSIDERANDO o parecer do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o arquivamento dos processos do Grupo de Apoio a criança com câncer-GACC nº 160/2018-Projeto "Fazendo Arte" R\$76.292,63 (cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) e o de nº 161/2018-Projeto "Mais Música, Mais Literatura, Mais Esperança" no valor R\$ 50.227,10(cinquenta mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos). De acordo com parecer do FMDCA os projetos foram unificados e novo plano de trabalho será atualizado e complementado com outras doações e enviado ao CMDCA para aprovação.

Salvador, 08 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 013/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, em conformidade com a resolução 015/2019 do CMDCA e em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária nº 363 do dia 15/03/2023.

CONSIDERANDO o parecer do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o arquivamento do processo da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil-LABCFMI nº 1239/2019- Projeto "Cobertores de Amor", no valor de R\$ R\$ 159.840,81(cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos). De acordo com parecer do FMDCA o projeto supracitado da OSC LABCFMI possui novo processo nº PR-172308/2021, com Termo de Fomento assinado.

Salvador, 08 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 014/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, em conformidade com a resolução 015/2019 do CMDCA e em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária nº 363 do dia 15/03/2023.

CONSIDERANDO o parecer do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o arquivamento do processo da Associação Humana Povo para Povo Brasil nº 259/2020- Projeto Humana Esporte Karatê", no valor R\$ 13.985,10(treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). De acordo com parecer do FMDCA a OSC solicitou arquivamento do projeto através do ofício 074/2022-Associação Humana Povo para Povo Brasil em16/12/2022.

Salvador, 08 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 015/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, em conformidade com a resolução 015/2019 do CMDCA e em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária nº 363 do dia 15/03/2023.

CONSIDERANDO o parecer do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o arquivamento do processo da Associação Humana Povo para Povo Brasil nº 259/2020- Projeto Humana Esporte Karatê", no valor R\$ 13.985,10(treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). De acordo com parecer do FMDCA a OSC solicitou arquivamento do projeto através do ofício 074/2022-Associação Humana Povo para Povo Brasil em16/12/2022.

Salvador, 08 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 016/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, em conformidade com a resolução 015/2019 do CMDCA e em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária nº 363 do dia 15/03/2023.

CONSIDERANDO o parecer do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o arquivamento do processo da Associação Humana Povo para Povo Brasil nº 261/2020- "Associação às entidades inscritas no CMDCA", no valor R\$ 226.267,87(duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos). De acordo com parecer do FMDCA a OSC possui novo processo PR 172220/2021, com Termo de Fomento assinado.

Salvador, 08 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 017/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, em conformidade com a resolução 015/2019 do CMDCA e em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária nº 363 do dia 15/03/2023.

CONSIDERANDO o parecer do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o arquivamento do processo da Instituição de Ação Social e Cidadania Mão Amiga, nº 1268/2019-Projeto "Mídia de Maré", no valor R\$ 200.000,00(duzentos mil reais). De acordo com parecer do FMDCA a OSC possui novo processo com Termo de Fomento assinado

Salvador, 08 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200841	3966/22	DARIO RODRIGUES MOTA 811.011.985-91	R\$8.071,56	LIVIA KALID	25/03/2022
1201064	2216/22	ROSANGELA BISPO DOS SANTOS 18.686.910/0001-35	R\$8.071,56	LIVIA KALID	26/05/2022
801053	5182/23	GRAMACHO & MOTTA COMERCIO LTDA 45.321.680/0001-83	R\$2.453,45	LIVIA KALID	13/04/2023